

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 1584, de 05 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o arquivamento do pedido apresentado pela empresa Conceito Transportes e Turismo Eireli, visando operar linhas no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás de Rio Verde / Aragarças (vi Montividiu e Iporá), do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, conforme processo nº 202400029001577.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o Requerimento da empresa Conceito Transportes e Turismo Eireli (58626149) para operar na linha Rio Verde/Aragarças (via Montividiu e Iporá), nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 (46715379);

Considerando a Decisão nº 55/2024 - AGR/DIRF-21205 (68498467), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório 401/2025 AGR/CREG3-16168 (82441676) e o Voto nº 414/2025 - AGR/CREG3-16168 (82441696), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em

sua 23ª Reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o pedido apresentado pela empresa CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO Eireli para explorar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, na linha Rio Verde/Aragarças (via Montividiu e Iporá), disponibilizada no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, sem resolução de mérito, nos termos da presente fundamentação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 28/01/2026, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83505407** e o código CRC **AC2E071F**.

	GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202400029001577



SEI 83505407